



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO – NA ÁREA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL OU SOCIOEDUCATIVA - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO

ATA N.º 1

----Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, e na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara número 121/2026-PCM, datado de um de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes, a Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, Ana Margarida Martins Infante, que presidiu, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste, Susana Patrícia Alves da Silva Marques, e o Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas, Pedro André da Costa Teixeira, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes no artigo n.º 36 do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da remissão efetuada pelo n.º 1 do artigo 17.º e pelo n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação. -----

----Assim, e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, supramencionado, dado que o preenchimento destes postos de trabalho é urgente, e prevendo-se que o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, o Júri deliberou a aplicação dos seguintes métodos: -----

----A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, tendo por base um formulário-tipo, de preenchimento obrigatório, bem como os documentos entregues pelos candidatos, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, segundo a aplicação da fórmula e o critério seguintes: -----

$$\mathbf{AC = HA + FP + 2EP + AD}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

----A **Habilitação Académica (HA)**, pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

----Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura – 20 valores. -----

----Habilitações académicas de grau exigido na candidatura – 18 valores. -----

----A **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: -----

----Sem ações de formação na área pretendida – 6 valores; formação específica em animação de grupos infantis, higiene e segurança no trabalho, primeiros socorros, pedagogia (superiores a 7 horas) – 20 valores; outras ações de formação (até ao máximo de 12 valores): ações com duração inferior ou igual a 30 horas – 1 valor; com duração superior a 30 horas e inferior ou igual a 60 horas – 2 valores; com duração superior a 60 horas – 3 valores.-----

----A **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

----Na área de animação sociocultural, nomeadamente, organizar, coordenar e desenvolver atividades de animação com públicos infantis: sem experiência – 10 valores; experiência inferior ou igual a 6 meses – 12 valores; superior a 6 meses e inferior ou igual a 12 meses – 14 valores; superior a 12 meses e inferior ou igual a 18 meses – 16 valores; superior a 18 meses e inferior ou igual a 24 meses – 18 valores; superior a 24 meses – 20 valores.-----

----Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar. -----

----A **Avaliação de Desempenho (AD)**, que pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

-----Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Desempenho Inadequado – 6 valores; Desempenho Adequado ou Regular – 12 valores; Desempenho Bom – 14



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

valores, Desempenho Relevante ou Muito Bom – 16 valores e Desempenho Excelente – 20 valores. -----

----Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho serão atribuídos 10 valores. -----

----A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de trinta minutos. Serão consideradas as seguintes competências: -----

----a) **Orientação para o serviço público**, visa atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público. -----
- Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. -----
- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público. -----

----b) **Orientação para a colaboração**, visa estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. -----
- Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito. -----
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

----c) **Gestão do conhecimento**, visa adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Identifica lacunas no seu conhecimento atual, investindo de forma proactiva na aprendizagem. -----
- Seleciona de forma autónoma os conhecimentos relevantes a cada situação numa variedade de contextos, no exercício da sua atividade. -----
- Partilha com os membros da equipa documentação e informações relevantes para a atividade. -----

----d) **Orientação para os resultados**, visa focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. -----
- Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos. -----
- Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado. -----

---Consideram-se excluídos da valoração final, os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos de seleção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências). -----

----**A Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$OF = (AC \times 0.70) + (EAC \times 0.30)$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação Competências



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

----Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). -----

----Em caso de igualdade de valoração dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

----A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: -----

----a) Valoração da Habilitação Académica-----

----b) Valoração da Experiência Profissional-----

----Nada mais havendo a tratar, deu a presidente do Júri por encerrada a reunião, quando passavam quarenta e cinco minutos das onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e que vai ser assinada por todos os presentes:

Marfanda

Susana

Pedro Costa

